



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I. FINALIDADE:

Contratação de Serviços de Engenharia para execução de uma obra da reforma do Estádio Municipal "Antônio Ruiz Romero", localizado na Avenida da Saudade, nº L-667, Vila Ruiz, no município de Pederneiras- SP, pertencente ao Convênio nº 166/2021 firmado com o Estado de São Paulo.

Os serviços de contratação para a execução da obra são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação, com preservação das características originais dos bens, sendo assim essa obra não se trata de alta heterogeneidade ou complexidade, portanto conforme o artigo 6º, inciso XXI e alínea a: a obra se trata de serviço comum de engenharia.

#### II. REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Concorrência Pública – Regime De Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global.

#### III. OBJETO:

Reforma do Estádio Municipal "Antônio Ruiz Romero", INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Item	Especificação	Un	Estimado - BDI
1	Reforma do Estádio Municipal "Antônio Ruiz Romero"	1	R\$ 288.850,85



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

1. O valor estimado da contratação é de R\$ 288.850,85 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), alcançado através de pesquisa com base na tabela de preços da CDHU 191, SEINFRA 028 e cotações.

#### **IV. LOCAL:**

Avenida da Saudade, nº L-667, Vila Ruiz

#### **V. JUSTIFICATIVAS:**

Investir em espaços para a oferta de esporte e lazer é investir em qualidade de vida. O indivíduo que pratica atividades físicas regularmente tem mais chances de viver uma vida sem doenças físicas e mentais, além de garantir a socialização com pessoas de diferentes realidades e culturas e assim, praticar a cidadania.

Pensando nesses fins, a Secretaria de Esportes busca garantir a oferta desses ambientes para incentivar a prática esportiva e o lazer, seja por meio das escolinhas esportivas para crianças e adolescentes ou através dos tradicionais campeonatos municipais, que abrangem atletas de distintas idades e classes sociais. Para isso, há a necessidade de investir em manutenção cotidiana das praças esportivas municipais e em alguns casos reformar esses espaços, como é o caso do centenário estádio "Antônio Ruiz Romero", palco de centenas de histórias que envolvem os pederneirenses.

O local é o principal campo do município e recebe mensalmente uma média de 1.000 pessoas, entre atletas locais, da região e seus respectivos familiares e amigos envolvidos em treinamentos dos projetos esportivos, nos campeonatos municipais e campeonatos regionais, além de, esporadicamente, ser utilizado por clubes como o Noroeste para sediar jogos do Campeonato Paulista, da Federação Paulista de Futebol.

Para garantir a oferta de esporte e lazer com segurança, conforto e qualidade o estádio necessitará de reformas para otimizar o uso do prédio, desta forma, serão necessários reformas nos seguintes espaços:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

- Vestiários dos atletas: ambiente encontra-se com umidade excessiva com paredes emboloradas e degradadas, o reparo do revestimento bem como a instalação de novos aparelhos sanitários, melhorará a qualidade do ambiente proporcionando maior conforto e qualidade de vida para os jogadores;
- Ampliação das arquibancadas: proporcionar a acomodação de maior número de espectadores e proporcionar melhor distribuição dentro do estádio, será utilizado como elemento estrutural uma vez que servirá de muro de contenção para talude de terra existente;
- Construção dos bancos de reservas e área de aquecimento para jogadores e árbitros: atualmente não existem esses espaços para os atletas e como forma de melhorar o rendimento e organização das equipes os equipamentos deverão ser instalados próximos ao campo, possibilitando melhor fluxo para os jogos;
- Sistema de irrigação: instalação de sistema composto por aspersores, bomba e reservatório independentes, proporcionando economia de água comparado com irrigação manual;
- Fechamento do campo: instalação de alambrados e portões delimitando a área de esportes com o espaço de circulação, proporcionará maior segurança para os jogadores e árbitros.

Para realização da obra será necessário a contratação de empresa capacitada para execução de reformas. A contratação desonerará a Administração Pública, na medida em que a gestão e administração da obra e da execução do serviço será repassada à empresa selecionada.

### VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Responsável pela fiscalização da obra:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

- Fiscal do Contrato – Lucas Galvanini de Oliveira – Eng. Civil – CREA/SP Nº 5070642806
- Substituto do Fiscal do Contrato – Raphael Tramonte Leme – Eng. Civil – CREA/SP Nº 5069465124

A fiscalização não exime a executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

### **IX. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

É solicitado que a empresa participante do processo licitatório apresente acervo técnico compatível a 50% (cinquenta por cento) de construção e/ou ampliação, sendo exigido no mínimo 1.114,28 kg de execução de estrutura metálica. Os demais documentos necessários serão inseridos no edital da licitação.

### **X - PRAZO**

O prazo para início dos da execução dos serviços será imediato, a partir da expedição da ordem de serviço.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos limites da lei.

### **XI - CRITÉRIOS MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

As medições deverão ser realizadas mensalmente após a apresentação da planilha de medição pela empresa contratada e aferida pela fiscalização. Não serão medidos itens cujos serviços não forem efetivamente realizados, sendo que o simples armazenamento de material in-loco não constitui parte da medição executada.

Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico - Financeiro, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação à Secretaria de Finanças, da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada do relatório de medição devidamente atestado pelo Secretário de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal, bem como de toda a documentação constante do item 9.5, mediante crédito em conta corrente da empresa contratada, sendo que, do último pagamento a ser efetuado, será assegurado à Administração, reter 10% (dez por cento) do valor total do contrato, que será restituído à CONTRATADA quando da apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS relativa à referida obra. A fiscalização terá um prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolização do pedido, para liberar a medição dos serviços realizados para emissão da Nota Fiscal.

### **XI - VISITA TÉCNICA**

A visita técnica é FACULTATIVA e se o licitante por ela optar, deverá agendá-la pelo telefone (14) 3283-9570, ramais 9587 e 9591, na Secretaria de Infraestrutura e Obras.

### **XII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

Perante a fiscalização, a empresa vencedora será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este representante deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização, pertinentes às Especificações Técnicas, contidas neste memorial.

Todos os materiais especificados serão fornecidos pela Executante. Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida prévia visita ao local, pois esta municipalidade não aceitará, em hipótese alguma, alegações da empresa referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.

São de inteira responsabilidade da empresa vencedora a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

Portaria nº 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes em vigência.

Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

Toda a mão-de-obra a ser empregada nas Obras e Serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados. Todos os serviços deverão respeitar, rigorosamente, as normas técnicas brasileiras – NBRs em vigor, específicas de cada atividade, que será instrumento da fiscalização para aceite e verificação dos serviços.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Será fornecido e elaborado pela empresa vencedora o Diário da Obra, contendo todas as anotações pertinentes à obra, em duas vias (Obra e Fiscalização), devidamente rubricadas pelo Responsável Técnico e pela Fiscalização, a qual receberá uma das vias de suas páginas.

A construtora manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. Esta Secretaria poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

### **XIII - OBSERVAÇÕES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

A empresa deverá garantir seus serviços por prazo não inferior a 5 anos, devendo ser refeitos as suas expensas os trechos que por ventura apresentem qualquer deficiência.

A interdição de Vias Públicas deverá ser requerida com antecedências de 2 dias para Secretaria Municipal de Trânsito.

### **XIV – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Está descrito no projeto arquitetônico básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais requisitos que deverão constar no edital de licitação.

### **XV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Construção se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

As quantidades dos serviços estão detalhadas na planilha orçamentária e a previsão para a conclusão e entrega da mesma é de três meses corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. A obra será executada dentro do perímetro urbano, facilitando os deslocamentos, ligações provisórias e outros empecilhos que poderia haver, devido à localização geográfica. Há espaço, no complexo, para mobilização do canteiro, dentro da edificação existente.

Perante a fiscalização, a empresa contratada será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinente a essas Especificações Técnicas.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada a observância e aplicação das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra por parte desta Secretaria.

A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

### **XVI – VALIDADE DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato terá validade de 3 meses e 30 dias, contudo o mesmo poderá ser prorrogado no limites da lei.

### **XVII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da dotação orçamentária constante da dotação n. 860 – Obras e Instalações (vinculada à classificação funcional n. 860.179.783.96 – Obras, instalações, ampliações e reformas, subunidade n. 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica) recurso Estadual e da dotação n. 861 – Obras e Instalações (vinculada à classificação funcional n. 861.109.266.89 – Obras, instalações, ampliações e reformas, subunidade n. 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica) recurso Municipal.

### **XVIII – SUBCONTRATAÇÃO**

As obras e serviços que poderão ser subcontratadas:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

- Instalação de grama sintética (itens 9.5 e 10.1 da Planilha Orçamentaria);
- Instalação do Sistema de Irrigação (item 15 da Planilha Orçamentaria);

### **XIX – FISCAIS**

Os responsáveis pelo contrato serão:

Fiscais:

Lucas Galvanini de Oliveira;

Raphael Tramonte Leme

Gestor:

Devis Augusto Nachif Fernandes

Pederneiras, 22 de março de 2024.

---

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal de Pederneiras

---

**DEVIS A. NACHIF FERNANDES**

Arquiteto CAU/SP A1005928

Responsável Técnico

**CESAR AMARAL FREZZA DE MARTINO**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude